



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 17 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura plena em Química do Campus Floresta, com 70(setenta) vagas anuais, conforme projeto pedagógico em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Rildo Fernandes Diniz

Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano